



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

Nova Monte Verde-MT, 20 de Fevereiro de 2017.

A comissão permanente de Licitação instituída pelo decreto nº 029/2017 de 11 de Janeiro de 2017 vem por meio deste realizar a análise referente ao pedido de impugnação (protocolo 636/2017) datado em 08/02/2017 às 13:06 horas ao edital da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017.

JULGAMENTO:

Considerando o parecer jurídico reto, o qual passa a fazer parte integrante deste julgamento, a comissão Permanente de Licitação instituída pelo decreto nº 029/2017, acolhe a recomendação e julga PROCEDENTE a impugnação ao edital apresentada pela empresa A O DE SOUSA EIRELI – ME, CNPJ: 17.787.272/0001-86, no Processo licitatório 01/2017, TOMADA DE PREÇO 01/2017, uma vez que eivada de vício que o torna ilegal. PORTANTO FICA ANULADA.

É O JULGAMENTO.

JOHNNY BERNATZKY
Presidente da CPL

Rosinalva de Souza França Oliveira
Membro da CPL

Roseli Souza Porto de Paula
Membro da CPL

Vanuza Aparecida Onofre Tenfen
Auxiliar de Sala